MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.01466-6/2021

PROCESSO: **LO-R.01266-8/2021**
VALIDADE: **23/11/2025**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

CERAMICA CONSTRUFACIL E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI

CPF/CNPJ

11.328.298/0001-80

EMPREENDIMENTO

NOME

CERAMICA CONSTRUFACIL - JAZIDA ARGILA

ATIVIDADES

ATIV.2796

ARGILA (B2-008)

Características:

Produção Bruta: 70000,0 m³/ano

Município:

Paulistana (PI)

Coordenadas Geográficas:

07°59'05.32"S / 41°08'43.36"O

Localização:

Jacobina do Piauí-PI
Localidade: CURRAL DE BAIXO, DIVISA DO MUNICIPIO DE JACOBINA DO PIAUI E PAULISTANA

CONDIÇÕES GERAIS

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 19/11/2021 às 12:03
[xInPJmzn98aP5NTCO0dsy8BYJNprclv5KCvyjCRQmaRqW7aoKhOk6psS6wyJP4UF]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 23/11/2021 às 15:02
[nHzHySZnliniOUHXUN2Lse5jbjy3kGk02CyCX2iOS38ci1CKP77gWDVd2gFNHEOa]

Emitido eletronicamente em 23/11/2021 15:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8121-3/2021.78E1.FE88.328A]

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	30 dias (23/12/2021)	Não Atendida

OBSERVAÇÕES

Nada consta.

Teresina (PI), 23/11/2021

(assinado eletronicamente)
Danielle Melo Vieira
Auditora Fiscal Ambiental
Diretoria de Licenciamento e Fiscalização

(assinado eletronicamente)
CARLOS ANTONIO MOURA FE
Superintendente de Meio Ambiente
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por Danielle Melo Vieira (Diretoria de Licenciamento e Fiscalização) em 19/11/2021 às 12:03
[xInPJmzn98aP5NTCO0dsy8BYJNprclv5KCvyjCRQmaRqW7aoKhOk6psS6wyJP4UF]

Assinado eletronicamente por CARLOS ANTONIO MOURA FE (Superintendência de Meio Ambiente) em 23/11/2021 às 15:02
[nHzHySZnliniOUHXUN2Lse5jbjy3kGk02CyCX2iOS38ci1CKP77gWDVd2gFNHEOa]

Emitido eletronicamente em 23/11/2021 15:02 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.8121-3/2021.78E1.FE88.328A]